



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 13/05/2014
Pagina(s): 8-9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 176/2014 - GP

Remove, por permuta, os servidores Fernando Varela de França Júnior e Gustavo Leite Cunha.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2355/2014 (Prot. 5032),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta, os servidores FERNANDO VARELA DE FRANÇA JÚNIOR, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024420, lotado na Secretaria do Tribunal, e GUSTAVO LEITE CUNHA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024488, lotado na 20ª Zona Eleitoral – Currais Novos, cedido ao TRE/PB, para exercício de Função Comissionada, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 20 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e arts. 11 a 14 da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Conceder ao servidor FERNANDO VARELA DE FRANÇA JÚNIOR o prazo de 10 (dez) dias, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2014.

Natal, 09 de maio de 2014.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente